



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 156/2021.

EMENTA: Institui o Cartão Receita Digital, destinado à renovação automática das receitas ou prescrição digital de doenças crônicas previamente diagnosticadas aos usuários dos hospitais, prontos-socorros, prontos atendimentos e unidades de saúde do Município, e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco - PL.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL, visa instituir no âmbito do Município de Pato Branco o Cartão Receita Digital, destinado à renovação automática das receitas ou prescrição digital de doenças crônicas previamente diagnosticadas aos usuários dos hospitais, prontos-socorros, prontos atendimentos e unidades de saúde do Município, e dá outras providências.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O Projeto de Lei em questão visa facilitar aos pacientes com diagnóstico crônico de saúde, e que mensalmente necessitam agendar consulta médica para renovarem suas receitas.

É sabido da dificuldade do cidadão em agendar uma consulta nas unidades de saúde. Com isso dificultando ao acesso do paciente ao medicamento justamente pela falta de renovação da receita de seus medicamentos de uso contínuo, ficando ele sem o remédio por determinado tempo.

Sabendo que existem esses procedimentos burocráticos no sistema público de saúde, que ao invés de resolver certas situações, acabam por atrasar e



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

até emperrar o atendimento à saúde da população. Frente à isso, é hora de pensar em ações que venham simplificar a vida da população.

Com a instituição do Cartão Receita Digital, muitos pacientes com o seu diagnóstico definido, principalmente nos casos de hipertensão arterial, diabetes, osteoporose, cardiopatas, vasculares, epilepsia, AIDS, entre outras, não mais necessitarão consultar com o clínico mensalmente para renovarem o receituário.

Haverá maior agilidade na assistência farmacêutica aos pacientes crônicos, sem, contudo, prejudicar o acompanhamento preventivo ao seu quadro clínico, por meio das aferições periódicas recomendadas pelo profissional médico.

Sobreveio resposta da Secretaria Municipal de Saúde, que aduz que há um sistema informatizado (IDS-Saúde) que contempla desde prontuário eletrônico até agendamentos de consultas/exames, contudo somente para uso de profissional de saúde, mas que está sendo feito estudo para utilização por parte do usuário do sistema de saúde. Em linhas gerais, não se posicionou contrário à presente proposição.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 156/2021**, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de junho de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 156/2021**.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

